



## EDITAL N.º 030/2017- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso, no 2º semestre letivo de 2017, no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação (PPGCCOM).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Mestrado do PPGCCOM será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. O PPGCCOM dispõe da seguinte área e linhas de pesquisas:
  - 1.2.1. Área: **ECOSSISTEMAS COMUNICACIONAIS**;
  - 1.2.2. Linha 1: REDES E PROCESSOS COMUNICACIONAIS;  
Esta linha investiga os fluxos, as conexões e os relacionamentos envolvidos nas redes e nos processos comunicacionais que constituem sistemas auto-referenciados. As pesquisas serão estruturadas em torno das redes, dos processos e dos dispositivos tecnológicos de interatividade utilizados por grupos sociais, organizações e em plataformas digitais potencializadoras de processos comunicativos na vida social.
  - 1.2.3. Linha 2: LINGUAGENS, REPRESENTAÇÕES E ESTÉTICAS COMUNICACIONAIS.  
Reúne estudos e investigações sobre os processos da comunicação que envolvem os fenômenos relacionados às linguagens, representações e estéticas a partir de uma perspectiva ecossistêmica. Neste contexto, abrange estudos sobre os signos e as significações instaurados pelas linguagens, pelos sistemas de representação, pelos processos criativos e pelas dimensões do sensível e da cognição na comunicação e na cultura.
- 1.2.1. Os seguintes docentes permanentes são orientadores credenciados no curso de mestrado do PPGCCOM e oferecem pelo menos uma a duas vagas de orientação em suas respectivas áreas temáticas de pesquisa:

LINHA 1:		LINHA 2	
Nome do docente	Número de vagas ofertadas	Nome do docente	Número de vagas ofertadas
Prof. Dr. Allan Soljenitsin Rodrigues	02	Profa. Dra. Aline Ferreira Lira	01
Profa. Dra. Célia Carvalho	02	Prof. Dr. João Luiz de Souza	02
Profa. Dra. Cláudia Guerra Monteiro	02	Profa. Dra. Ítala Clay de Oliveira Freitas	02
Prof. Dr. Jonas da Silva Gomes Júnior	02	Profa. Dr. Guilhermina de Melo Terra	02
Profa. Dra. Kátia Viana Cavalcante	01	Profa. Dra. Mirna Feitoza Pereira	02
Prof. Dr. Maria Emilia Abbud	02	Profa. Dra. Rosimeire de Carvalho Martins	02
Prof. Dr. Raimundo Martins de Lima	02	Prof. Dr. Wilson de Souza Nogueira	02
Prof. Dr. Renan Albuquerque Rodrigues	02		
Prof. Dr. Jackson Colares	02		



- 1.3. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGCCOM.
- 1.4. O Exame de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas conforme calendário que consta do anexo II deste edital.
- 1.5. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 17 (dezesete) para a Linha de Pesquisa 1, 13 (treze) para Linha de Pesquisa 2, e 6 (seis) vagas suplementares para atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- 1.6. Os candidatos aprovados mediante Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no curso, respeitado o limite de vagas especificado no item anterior, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- 1.7.1. Excepcionalmente, mediante justificativa a ser avaliada pela Coordenação do PPGCCOM, o candidato aprovado poderá efetuar sua matrícula em até 6(seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 1.7.2. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular estiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.8. Aluno finalista de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente poderá prestar o Exame de Seleção, porém sua matrícula só será feita mediante a apresentação do diploma do referido curso.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
- 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 1.7 e subitens.
- 1.11. A matrícula do candidato aprovado no PPGCCOM implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 1.12. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências da Comunicação.
- 1.13. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGCCOM em conformidade com a legislação à época.
- 1.14. O Exame de Seleção regido pelo presente Edital seguirá o Calendário de Eventos disposto no Anexo II.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 30 (trinta) vagas regulares e 6 (seis) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:



- 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas às vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
- 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
- 2.3.1. As vagas suplementares **não** preenchidas **serão extintas**.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 18/07/2017 a 28/07/2017.
- 3.2. As inscrições serão efetuadas mediante formulário de inscrição publicado no Anexo III deste edital, devidamente preenchido e entregue na Secretaria do PPGCCOM, localizada no Instituto de Ciências Humanas e Letras, Bloco Mário Ypiranga Monteiro, Sala 10, Campus Universitário da UFAM, no endereço Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200 – Aleixo. CEP 69.077-000, Manaus – Amazonas. Telefone: (92) 99271-8266, nos dias úteis de segunda a sexta, no horário das 14h às 17h.
  - 3.2.1. Candidatos residentes ou temporariamente fora de Manaus poderão enviar o formulário preenchido, assinado e digitalizado no formato *pdf* para o e-mail [ppgcom@ufam.edu.br](mailto:ppgcom@ufam.edu.br);
- 3.3. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados, inclusive para aqueles que se inscreveram por email, de acordo com o item anterior.
  - 3.3.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
  - 3.3.2 Projeto de Pesquisa com os seguintes itens: 1. Apresentação/Justificativa; 2. Objetivos; 3. Metodologia; 4. Referencial teórico; 5. Relevância do Projeto para a Proposta do Programa (área de concentração e linhas de pesquisa).
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 501.504.006;

Competência: 07/2017;

**Vencimento: 28/07/2017;**

Valor da taxa de inscrição do Mestrado: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

- 3.5. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.6. Efetuada a inscrição, **não haverá devolução** do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção.
- 3.7. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad.Único), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de



família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

- 3.8. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito Cad.Único, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGCCOM.
- 3.9. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [ppgccom@ufam.edu.br](mailto:ppgccom@ufam.edu.br) até o dia 21/07/2017.
- 3.10. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.11. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.12. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <http://www.decomufam.com/editais/>.
- 3.14. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição nos termos deste edital no período disponível para este fim.
- 3.15. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.16. O PPGCCOM não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.17. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.18. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 e subitens.
- 3.19. A lista de homologação das inscrições será divulgada no mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <http://www.decomufam.com/editais/> até às 12h do dia 04/08/2017.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO.**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0(zero) a 10(dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado.
  - 4.1.2. **II Etapa - Análise do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 1 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7 (sete) será eliminado.
- 4.2. **Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção**, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste Exame de Seleção.



## **5. FASE ELIMINATÓRIA**

### **5.1. PROVA DE CONHECIMENTO**

- 5.2. A Prova de Conhecimentos será realizada no **dia 08/08/2017**, das 14h às 17h, horário de Manaus.
- 5.2.1. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus, em sala a ser divulgada no mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <http://www.decomufam.com/editais/> até o dia 07/08/2017.
- 5.2.2. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 5.2.3. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 5.2.4. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
- 5.2.5. É vedado o ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 5.2.6. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 5.2.7. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 5.2.8. Nenhum candidato poderá sair da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 5.2.9. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer.
- 5.2.10. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo I deste edital.
- 5.2.11. A Prova de Conhecimentos será composta por 20 questões de múltipla escolha, cada uma valendo 0,5 pontos.
- 5.2.12. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá a partir do dia 09/08/2017, no mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <http://www.decomufam.com/editais/>.

### **5.3. ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

- 5.3.1. O anteprojeto de pesquisa será avaliado a partir dos seguintes itens, sendo atribuído como pontuação máxima os seus respectivos valores: a) contribuição do Projeto para área do conhecimento – 1,0 (um) ponto; b) coerência entre o objeto da investigação proposta e os objetivos da pesquisa – 2,0 (dois) pontos; c) adequação do Projeto à Linha de Pesquisa escolhida – 1,0 (um) ponto; d) adequação da indicação teórico-conceitual proposta – 3,0 (três) pontos; f) coerência da conduta metodológica indicada no projeto – 3,0 (três) pontos.
- 5.3.2. A divulgação do resultado da análise do anteprojeto de pesquisa ocorrerá no dia 16/08/2017, a partir das 12 horas no mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <http://www.decomufam.com/editais/>.



- 5.4. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada e será válida até o fim do primeiro semestre letivo do curso de mestrado.
- 5.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Exame de Seleção dentro dos termos de limite de vagas deste edital.
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{2xNPC + NPP}{3}$$

Legenda:

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,

NPP = Nota do Projeto de Pesquisa,

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF.
- 6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
  - b) Com maior Nota no Projeto de Pesquisa;
  - c) Mais idoso.

6.4.1 A divulgação da classificação final será feita a partir do dia 21/08/2017, no mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <http://www.decomufam.com/editais/>.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGCCOM digitalizado e enviado para o e-mail [ppgcom@ufam.edu.br](mailto:ppgcom@ufam.edu.br).
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do PPGCCOM e poderá ser solicitado pelo e-mail [ppgcom@ufam.edu.br](mailto:ppgcom@ufam.edu.br).
- 7.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto N.º 7.724/12;



- 7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 24e 25/08/2017, no horário 08h as 12h e 14h às 17h, na secretaria do PPGCCOM, apresentando os seguintes documentos:
  - 8.1.1. Duas Fotos 3x4;
  - 8.1.2. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 8.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 8.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 8.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidato estrangeiro;
  - 8.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 8.2. Fica a critério do PPGCCOM a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 8.4. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGCCOM em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGCCOM.
- 9.2. Critérios da Comissão de Bolsas do PPGCCOM: a ordem da Classificação Final do Exame de Seleção e mérito acadêmico.
- 9.3. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.4. O candidato aprovado neste exame de seleção terá 12 (doze) meses a contar da matrícula para comprovar Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos comprovantes emitidos a partir de 1º de março de 2012, para Língua inglesa: pela Faculdade de Letras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior; TOEFL (Test of English as a Foreign Language), teste para leitura (Reading) com o resultado mínimo de 53 pontos se executado por computador (Computer-based Test) ou de 20 pontos se em papel (Paper-based Test); e IELTS (International English Language Test), como mínimo de 5,0 pontos; Universidade de Cambridge (Inglaterra); e Universidade de Michigan (EUA). Paralingua francesa: DALF (Diplôme Approfondi de



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



LaLangue Française, (Diploma Aprofundado da Língua Francesa) C1 ou C2. Em língua espanhola, das seguintes instituições: Faculdade de Letras da UFAM ou equivalente de Instituição Federal de Ensino Superior; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) nível intermediário.

- 9.5. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.6. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Prof. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste edital assinado encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP).





## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

CAPRA, Fritjof. *A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*. Trad.de Newton Roberval Eicheberg. São Paulo: Editora Cultrix, 1996.

CORREIA, Claudio Manoel de Carvalho; FREITAS, Ítala Clay de Oliveria; ABBUD, Maria Emília de Oliveira Pereira; CAMPOS, Maria Sandra (orgs.). **Processos comunicacionais: tempo, espaço e tecnologia**. Manaus: Valer, Edua e Fapeam, 2012.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade** [trad. Maria Luiza X. de A. Borges]. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

MALCHER, Maria Atháide; SEIXAS, Netília Silva dos Anjos; LIMA, Regina Lúcia Alves de; AMARAL FILHO, Otacílio (orgs.). **Comunicação midiaticizada na e da Amazônia**. Belém: FADESP, 2011.

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Porto Alegre: Sulinas, 2011.

MONTEIRO, Gilson Vieira, ABBUD, Maria Emília de Oliveira Pereira, PEREIRA, Mirna Feitoza(orgs.). **Estudos e perspectivas dos ecossistemas na Comunicação**. Manaus: Edua, 2011.



ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA DO PROCESSO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
<b>Período de inscrição</b>	18/07/2017 a 28/07/2017	Secretaria do PPGCCOM/UFAM	14h às 17h
Divulgação das inscrições deferidas	Até o dia 01/08/2017	No mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <a href="http://www.decomufam.com/editais/">http://www.decomufam.com/editais/</a>	Até às 12h
Período de recurso	Até 48h da divulgação do resultado	Secretaria do PPGCCOM/UFAM	Até às 12h
Homologação das inscrições	04/08/2017	No mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <a href="http://www.decomufam.com/editais/">http://www.decomufam.com/editais/</a>	Até às 12h
<b>1ª ETAPA: Prova de Conhecimento</b>	08/08/2017	O local de realização desta etapa será <b>divulgado até o dia 07/08/2017</b> - Mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <a href="http://www.decomufam.com/editais/">http://www.decomufam.com/editais/</a>	Até às 12h
Divulgação do resultado	A partir do dia 09/08/2017	Mural e/ou no site do PPGCCOM ( <a href="http://www.ppgccom.ufam.edu.br">http://www.ppgccom.ufam.edu.br</a> )	A partir das 12h
Período de recurso	09/08/2017 a 11/08/2017	Secretaria do PPGCCOM/UFAM	Até às 12h
<b>2ª ETAPA: Avaliação dos Anteprojetos</b>	Até 15/08/2017	-----	-----
Divulgação do resultado	Até 16/08/2017	Mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <a href="http://www.decomufam.com/editais/">http://www.decomufam.com/editais/</a>	Até às 12h
Período de recurso	Até 48h da divulgação do resultado	Secretaria do PPGCCOM/UFAM	Até às 12h
Resultado preliminar	Dia 21/08/2017	Mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <a href="http://www.decomufam.com/editais/">http://www.decomufam.com/editais/</a>	A partir das 12h
Período de recurso	Até 48h da divulgação do resultado	Secretaria do PPGCCOM/UFAM	Até às 12h
Resultado Final	A partir de 23/08/2017	Mural da PPGCCOM/UFAM e/ou no site <a href="http://www.decomufam.com/editais/">http://www.decomufam.com/editais/</a>	A partir das 12h

A secretaria do PPGCOM está localizada no Bloco Mário Ypiranga Monteiro, Sala 10, Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais (IFCHS), Campus Universitário da UFAM, no endereço Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200 – Aleixo. CEP 69.077-000, Manaus – Amazonas.



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. Dados Pessoais.**

Nome completo:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Local de Nascimento:		
RG:	CPF:	Passaporte:
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
<input type="checkbox"/> Declaro, para fins de concorrer às vagas destinadas as COTAS RACIAIS na Seleção ao curso de Mestrado do PPGCCOM, que sou <input type="checkbox"/> negro (a), <input type="checkbox"/> pardo (a) ou <input type="checkbox"/> indígena, na forma prevista na Resolução nº 010/2016-CONSEPE/UFAM  <input type="checkbox"/> Não me autodeclaro		

**2. Ensino Superior**

Instituição de ensino	Curso	Início:	Término	Grau Obtido

**3. Documentos depositados no ato da inscrição: (para uso da Secretaria do Programa)**

Entregue	Documentos
	Formulário de Inscrição
	Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (GRU do Tesouro Nacional)
	Projeto de Pesquisa contendo: 1. Apresentação/Justificativa; 2. Objetivos; 3. Metodologia; 4. Referencial teórico; 5. Relevância do Projeto para a Proposta do Programa (área de concentração e linhas de pesquisa).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tenho ciência das regras da seleção do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Universidade Federal do Amazonas – PPGCCOM/UFAM e firmo minha adesão às mesmas:

\_\_\_\_\_

Assinatura de acordo com RG.